



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 2015/007 – CIC/STM

O Sr. Alexandre Nascimento Lopes, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA nº 9424, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 152/2015 – DAF-DRH, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 006/2015

Licitação: Convite nº 004/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de sinal de internet de no mínimo 20mb atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Contrato:

Contratado:

Vigência do Contrato:

Órgão: Câmara Municipal de Santarém

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, que o referido processo foi declarado FRACASSADO.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Santarém (PA), 01 de setembro de 2015.

Alexandre Nascimento Lopes
Gerente do Controle Interno
Portaria Nº 152/2015 – DAF-DRH